

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220074

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BREVES, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, CNPJ-MF, Nº 04.876.389/0001-94, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ANTONIO AZEVEDO LEÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES, portador do CPF nº 212.832.142-53, residente na Travessa Castilhos França, nº 376, e do outro lado ALTER SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28.911.069/0001 -96, com sede na St Saus, Qd 05 Bloco F Parte A, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70070-910, de agora em diante denominada CONTRATADO (A), neste ato representado pela Sra. JULLIENE DA CONCEIÇÃO DANTAS, residente na R. QUADRA 122, LT 32, JARDIM CÉU AZUL, Valparaíso de Goiás-GO, CEP 72871-074, portadora do CPF 034.489.971-37, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto alteração do contrato original epigrafado, cujo objeto pactuado é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROCESSOS, REQUERIMENTOS OU SOLICITAÇÕES AFINS DE INTERESSE DIRETO OU INDIRETO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS E ESTRANGEIRAS EM BRASÍLIA / DF, prorrogando sua data de vigência até o dia 02 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo tem por fundamentação legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023; Atividade 04 122 0004 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De tec. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A Prorrogação de que trata o presente termo, iniciará em 02 de Abril de 2023 à 02 de Abril de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por meio de fixação no quadro de avisos no prédio sede desta Prefeitura, nos termos do Parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREVES - PA, 31 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CNPJ(MF) 04.876.389/0001-94
CONTRATANTE

ALTER SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 28.911.069/0001-96
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____